



SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEPUTADO MANOEL BRASIL

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0196/11-AL

Protocolo nº: 4620/11

Data: 27/10/2011

Assunto: "Denomina João Farias, a ponte construída sobre o Rio Amapari, próximo ao trevo do Cachaço na BR-156, no trecho entre Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio".

Tramitação Legislativa

Leituras: celebração

nº S. Ord. 86ª

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CJR	10-11-2011 5238/11 - Sr. Zeca / ml		

Observações:

ESTADO DO AMAPÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº H620/11

PROTOCOLO EM 27/10/11 HORARIO 10:45

Servidor responsável ROBERTO MURVEJ



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
 GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL
 Palácio Nelson Salomão - Av. Fab- S/Nº - Macapá-AP.
 GABINETE Nº18-CEP. 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212-8313.
 E-mail: deputadobrasil@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 0196/2011 GAB. DEP. MANOEL BRASIL

"Denomina João Farias a ponte construída sobre o Rio Amaparí próximo ao trevo do Cachaço na BR 156 no trecho entre Pedra Branca do Amaparí e Serra do Navio, no Município de Serra do Navio."


O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada João Farias a ponte construída sobre o Rio Amaparí, ligando o Bairro do Cachaço e a sede do Município de Serra do Navio, na BR-156, no Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, em 24 de outubro de 2011.


MANOEL BRASIL
 Deputado Estadual - PRB



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL
Palácio Nelson Salomão - Av. Fab- S/Nº - Macapá-AP.
GABINETE Nº18-CEP. 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212-8313.
E-mail: deputadobrasil@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Pesquisas realizadas constataram que a referida ponte que hoje é conhecida como “Ponte Tancredo Neves”, não consta nos arquivos de setores afins como a SETRAP – Secretaria de Transporte do Estado do Amapá, DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, e Desta Casa de Leis através de dispositivos legais (decreto, lei, norma, ...) que a tenha nomeado com este nome em homenagem ao Ex Presidente Tancredo Neves ou qualquer outro nome.

João Francisco da Silva, um nobre cidadão que a quase nove décadas veio ao mundo no berço abençoado da Região do Xingu de belezas infundas; e que no florescer juvenil sonhos e empreendedorismo o destinaram a Serra do Navio, antes mesmo da instalação exploratória do sonho mineral, encontrou ali amor aquela terra e a fecundação da vida sonhada. Sua capacidade perceptiva detectou as dificuldades existentes para suprir o abastecimento do mercado de gêneros alimentícios, e o homem de visão inovadora encontrou sua grande contribuição ao povo da região, tornando-se fornecedor principalmente de gêneros essenciais da época, e tempos depois com o advento da ICOMI teve a expansão de seus negócios inclusive como fornecedor da própria empresa; porém o “Seu João Farias”, foi um cidadão que teve sua existência rica de honradez, respeito, humanidade e solidariedade; não obstante temos a grata lavratura de sua memorável importância social, quando registrada esta uma das jazidas minerais de Serra do Navio, reserva de riquezas e de realizações para a Região que traz de um passado recente para a história não o Seu Farias mais sim “F 2”.

A homenagem em vida a um cidadão paraense, que tinha o coração tão amapaense que para o povo deixou de ser João Francisco da Silva para ser João Farias, a história deixou com F 2, o F e a sigla que representa “FARIAS” do Seu Farias.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO DEPUTADO MANOEL BRASIL
Palácio Nelson Salomão - Av. Fab- S/Nº - Macapá-AP.
GABINETE Nº18-CEP. 68.900-000 - Fone/Fax: (96) 3212-8313.
E-mail: deputadobrasil@hotmail.com

Se a visão reconhecadora de cidadãos importantes para o Amapá de então já honraram o seu Farias por sua cidadania com tão imensurável honraria, para o povo de Serra do Navio precisamos dar o reconhecimento da importância que o Seu Farias foi para o município e Região, e nada mais justo do que presentear este povo dando a ponte sobre o Rio Amapari o nome de Ponte João Farias.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 1239/2011-SELEG-AL

Macapá-AP, 10 de Novembro de
2011

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0197/11-AL	Institui o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.	Deputado Isaac Alcolumbre
PLO	0198/11-AL	"Denomina João Farias, a ponte construída sobre o Rio Amapari, próximo ao trevo do Cachaço na BR-156, no trecho entre Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio".	Deputado Manoel Brasil

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO JORGE DA GAMA MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

16/11/11
15.45h




ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO e CIDADANIA-CJR

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL Nº.
0196/11-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 16 de novembro de 2011.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado EIDER
PENA, para relatar a matéria.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2011.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto a presente PL ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2011.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL N° 0196/11-AL, para emissão de parecer.

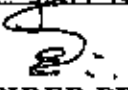
Macapá-AP, 17 de novembro de 2013.


Deputado EIDER PENA
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 25 de junho de 2013.


Deputado EIDER PENA
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0111/13-CJR-AL, da lavra do Deputado EIDER PENA.

Macapá-AP, 25 de junho de 2013.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino



Parecer nº. 0111/13-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0196/11-AL	AUTOR: Deputado MANOEL BRASIL.
EMENTA: DENOMINA "JOÃO FARIAS" A PONTE CONSTRUÍDA SOBRE O RIO AMAPARI, PRÓXIMO AO TREVO DO CACHAÇO NA BR- 156, NO TRECHO ENTRE PEDRA BRANCA DO AMAPARI E SERRA DO NAVIO.	RELATOR: Deputado EIDER PENA

I – HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei nº. 0196/11-AL, da lavra do Ilustre Deputado MANOEL BRASIL, que denomina João Farias a ponte construída sobre o Rio Amapari, próximo ao Trevo do Cachaço, na BR-156, no trecho entre Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, enviado a esta comissão para competente parecer.

Não vislumbramos qualquer impedimento legal para que se consolide a referida proposta para a denominação em questão, tendo em vista o que dispõe o Art.339, da Constituição Estadual.

Diante do exposto, por estar o texto redigido dentro da boa técnica de redação legislativa e na forma da lei, sou favorável a que se aprove a referida proposta.

II – VOTO DO RELATOR:

Com essas considerações, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 0196/11-AL.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado EIDER PENA
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº. 0196/11-AL.

Macapá, de de 2013.


VOTOS A FAVOR


Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP


Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM


Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

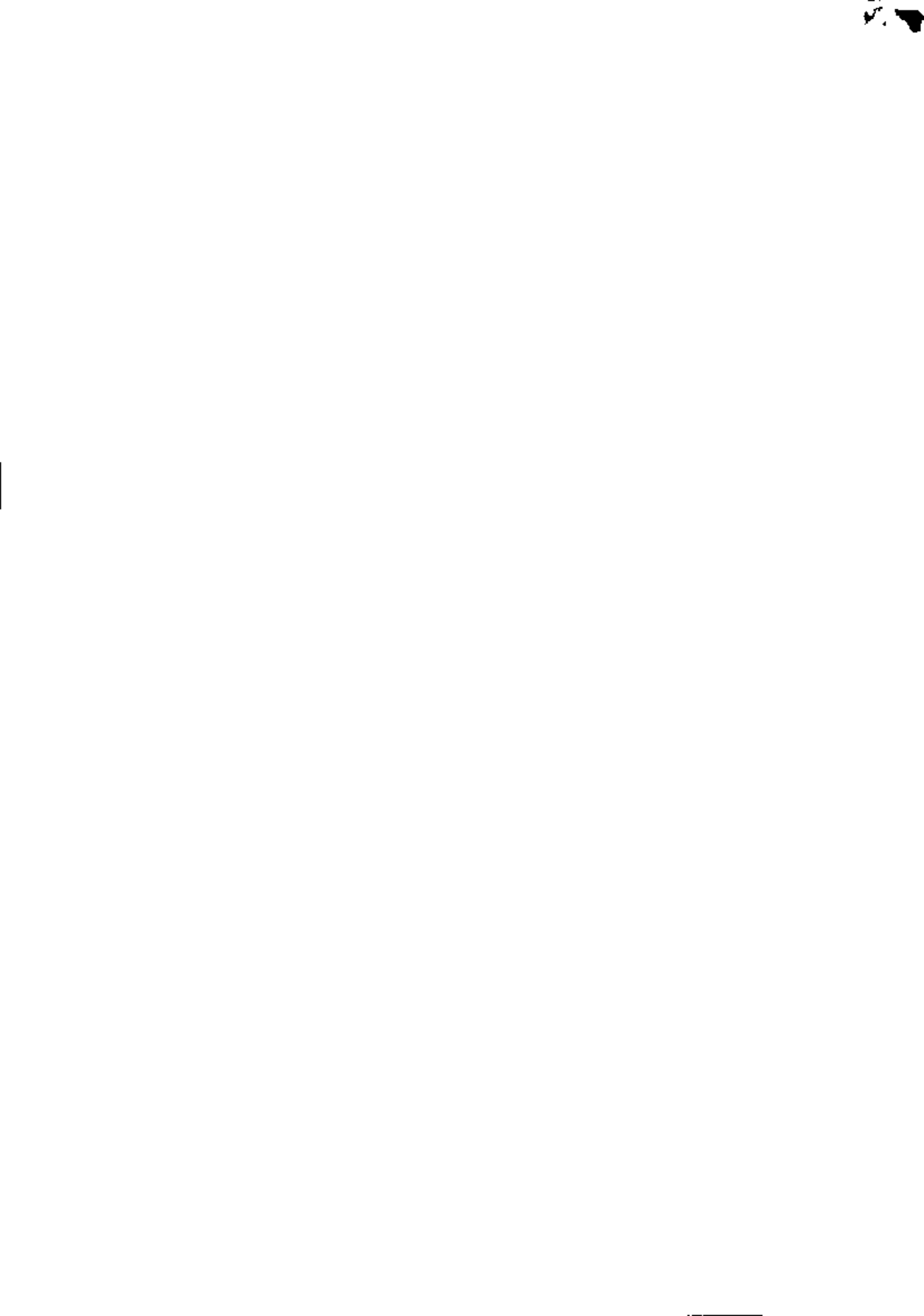
Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD





Estado do Amapá
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Ofício nº
0058/13-CJR - AL

Macapá-AP,
25 de junho de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0111/13-CJR-AL	PL	0196/11-AL	DENOMINA "JOÃO FARIAS" A PONTE CONSTRUÍDA SOBRE O RIO AMAFARI, PRÓXIMO AO TREVO DO CACHAÇO NA BR- 156, NO TRECHO ENTRE PEDRA BRANCA DO AMAFARI E SERRA DO NAVIO.
0110/13-CJR-AL	PL	0194/11-AL	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA EM RECÉM-NASCIDOS, PORTADORES DE SINDROME DE DOWN NO ESTADO DO AMAPÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0107/13-CJR-AL	PL	0167/11-AL	DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE ELEVADORES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.
0103/13-CJR-AL	PL	0059/11-AL	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE "CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA TENHA SUA DIGNIDADE DE VOLTA", NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo

MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Nesta.

Recebi em
07/06/13
J. José

CJR/AL

